



Processo nº 004208/2020 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de manutenção e atualização da biblioteca SDK

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação do serviço de manutenção e atualização da Biblioteca de Desenvolvimento (SDK), que mantém a operacionalização de Certificação Digital padrão ICP-Brasil utilizada nos sistemas informatizados do TCE/RN, nos termos do Memorando nº 000267/ 2020-DIN (ev. 1; fls. 1-3) e dos documentos acostados aos eventos 2 a 8 dos autos. O serviço em tela é oferecido pela empresa LACUNA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 20.658.903/0001-71, pelo custo mensal de R\$ 2.516,23 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), demonstrando, inclusive, ser a mais adequada para a prestação do serviço citado, diante, do caráter de exclusividade deste. É curial destacar a relevância da contratação em comento, a qual viabilizará a operacionalização dos serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, garantindo, assim, o exercício das funcionalidades dos sistemas informatizados desta Corte de Contas, em especial a validação de documentos assinados digitalmente, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 8 de outubro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 004208/2020 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de manutenção e atualização da biblioteca SDK

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 005/2020.4-DAG/COFIN (ev. 12; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 8 de outubro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral